



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

L E I Nº 25/73

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da despesa da Prefeitura Municipal, as dotações abaixo relacionadas na importância de R\$ 26.464,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros)

01- Gabinete do Prefeito

3111.01	01-	Gratificação de Função.....	R\$	1.000,00
3111.01	02-	Diárias	R\$	1.000,00
3140.01	03-	Exposição, Congressos e Conferências.....	R\$	800,00

02- Secretaria

3111.02	01-	Vencimentos de Secretário	R\$	4.500,00
---------	-----	---------------------------------	-----	----------

12- Fiscalização

3140.12	01-	Encargos Eventuais.....	R\$	400,00
---------	-----	-------------------------	-----	--------

16- Contabilidade

3130.16	01-	Consertos e Conservação de Bens Móveis.....	R\$	500,00
3130.16	02-	Serviços Técnicos Especializados.....	R\$	800,00

34- Energia

3111.34	01-00-	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	600,00
3111.34	02-00-	Despesas c/Pessoal Regidos pela CLT.....	R\$	1.500,00
3140.34	01-	Material de Oficinas e Outros Materiais.....	R\$	500,00

42- Viacão Transportes e Comunicações

3134.42		Aquisição de Veículos, Tração Mecânica.....	R\$	3.000,00
---------	--	---------------------------------------------	-----	----------

61- Educação e Cultura

3111.61	01-	Vencimentos.....	R\$	2.000,00
3120.61	05-	Peças e Acessories Diversos.....	R\$	1.500,00
4112	61	Construção e Ampliação de Escolas Primárias.....	R\$	5.164,00

71- Saúde

4140.71		Material de uso duradouro.....	R\$	1.500,00
---------	--	--------------------------------	-----	----------

91- Serviços de Água e esgotos

3120.91	01-	Peças e Acessories de Máquinas, Viaturas e Aparelhos.....	R\$	500,00
3120.91	02-	Produtos Químicos e de Laboratórios.....	R\$	500,00

95- Setor de Praças, Parques e Jardins

4112.95		Construção de Jardins.....	R\$	700,00
---------	--	----------------------------	-----	--------

Total Geral..... R\$ 26.464,00

Artº 2º- Com os recursos provenientes das anulações do artigo 1º, fica aberto o crédito adicionando de R\$ 26.464,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros), para reforços das Verbas abaixo relacionadas:

01- Gabinete do Prefeito

3111.01	01	Subsídios e Representações.....	R\$	13.464,00
---------	----	---------------------------------	-----	-----------


94- Setor de Ruas e Avencas

4112.94		Construção de Calçamentos.....	R\$	13.000,00
---------	--	--------------------------------	-----	-----------

TOTAL GERAL R\$ 26.464,00

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 19 de dezembro de 1973.


ANTENOR HONORIO PIRES
Prefeito Municipal